FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N. 2025 – 162 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: Fornecimento de materiais de consumo para o Projeto **Formação em Educação Especial (14.023-6),** conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

Os materiais de consumo a serem adquiridos, serão utilizados no decorrer do Curso de Formação de Professores – Meta 01, e disponibilizados aos estudantes para as atividades diárias, sendo imprescindível a disponibilização dos mesmos para que os estudantes (**professores do ensino público)**, tenham um melhor aproveitamento no aprendizado e interação com os estudantes com deficiência **(alunos do ensino regular dos municípios)**, público alvo desta ação. Os estudantes dos municípios parceiros (**professores do ensino público),** serão capacitados em bases científicas sobre temas ligados à Educação Especial, Abordagens teórico-metodológicas voltadas ao público da Educação Especial, Acessibilidade Comunicacional, Libras, Braille, Soroban, Orientação e Mobilidade, Software e Aplicativos desenvolvidos com fins de inclusão escolar. Esta qualificação será tanto para professore, bem como para os demais agentes

Atividade: Atividade 1: Bases Cientificas 30% - Atividade 2: Acessibilidades Comunicacional (LIBRAS, BRAILLE e SOROBAN) 20% e Atividade 3: Software e Aplicativos 50%.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO POR ITEM
1	**Bengala:** Bengala Dobrável para Deficiente Visual: Dobra-se em 4 partes de tamanhos iguais, material em alumínio, ponteira de nylon, para usuários de 1,50 a 2 metros de altura	Und	147	R$ 85,00	R$12.495,00

2	**Copos descartáveis:** Copo descartável: Redondo, padrão liso, capacidade 180 ml, pct com 100 und	pct	22	R$ 5,23	R$115,00
3	**Papel A4:** Material papel alcalino 100% reciclado, cor natural, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75G/M2, embalados em resma com 500 folhas acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas	Resma	23	R$ 30,00	R$ 690,00
4	**Reglete/Pulção e Prancheta:** Reglete em Alumínio Cromado com prancheta em MDF e Prendedor de Papel em alumínio Cromado, com pinos estampados e rebatidos na superfície inferior, dispõe de um par de orifícios para fita rotuladora (tamanho médio), pontos braile, 27 celas e 4 linhas; tamanho: 21 x 4,6 cm (reglete); prancheta em MDF – tamanho: 33 x 20 cm; prendedor de papel em alumínio cromado; tamanho: 12 x 3,5 cm.	Und	145	R$ 230,00	R$ 33.350,00
5	Soroban em Plástico (para professor): Soroban ábaco para Deficientes Visuais: Em Plástico injetados, com 21 eixos verticais, comprimento 24,2cm largura 8,5cm espessura 1,0cmn.	Und	146	R$ 100,00	R$ 14.600,00
	Total				**R$ 61.250,00**

4 – Prazo e Local de Entrega

Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de fornecimento, nos seguintes endereços e nas quantidades indicadas:

Local de entrega: Av. Borba, N.º1144 - Bairro: Cachoeirinha - CEP: 69065-030 - Manaus/AM

5 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

6 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do Projeto **317 - IFAM 2025-012 - Reitoria - Formação em Educação Especial (14.023-6)**

7 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.